



## **Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.544**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.544	12	C

**EMENTA:** DENOMINA DE RUA VEREADOR QUIRINO CATTAPRETA A ATUAL RUA I, DO LOTEAMENTO CIDADE NOVA, NO BAIRRO JARDIM BELVEDERE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada de Rua Vereador Quirino Catta Preta a atual Rua I, do Loteamento Cidade Nova, do Bairro Jardim Belvedere.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de janeiro de 2009.

  
**Neuza Maria Ferreira Jordão**  
Presidente

Projeto de Lei nº 115/08  
Autor: Vereador Pedro Magalhães

